



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024.

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS.

EDITAL Nº 01/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Leilão na forma eletrônica** para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2533/2024, conforme discriminação constante do Termo de Referência anexo ao edital.

A sessão virtual do leilão será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **28 de março de 2024, às 09h**, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

1. DO OBJETO/ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM E VALOR DE AVALIAÇÃO:

1.1. O presente leilão tem como objetivo a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Monte Alegre dos Campos.

1.2. O critério de julgamento será o maior lance.

1.3. Os bens a serem leiloados bem como os seus valores de avaliação seguem o contido na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	Espécie / Tipo: Passageiro / Micro-ônibus - Marca: Peugeot - Modelo: Boxer Classy Van - Ano/Modelo: 2015/2016 - 16 Passageiros - 127 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IXF 3340 - Chassis: 936ZCWMNCG2157117 - Odômetro: 150.690 Km – Avaliação: O micro-ônibus permanece em uso, porém não vem sendo usado com muita recorrência, está em um estado geral entre ruim e regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 40.000,00
02	Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Spin 1.8L MT LTZ - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05 Passageiros - 111 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IYD 0762 - Chassis: 9BGJC7520JB170516 - Odômetro: 273.858 Km – Avaliação: O veículo não vem sendo usado a algum tempo, está em um estado geral entre ruim e regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 22.000,00
03	Automóvel Marca: GM / Chevrolet - Modelo: Prisma 1.4 MT LT - Ano/Modelo: 2016/2017 - 04 portas - 05 Passageiros - 106 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXP1G70 - Chassis: 9BGKS69V0HG182317 - Odômetro: 235.774 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso, vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral entre regular e bom. Os dois airbags dianteiros estão estourados. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 18.000,00
04	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Mobi Like - Ano/Modelo: 2016/2017 - 04 portas - 05 Passageiros - 75 CV - Cor: Preta - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXN 9873 - Chassis: 9BD341A5NHB420196 - Odômetro: 203.049 Km – Avaliação: O veículo não vem sendo utilizado devido a alguns problemas mecânicos, está em um estado geral ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 6.000,00
05	Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Spin 1.8L MT LT - Ano/Modelo: 2013/2014 - 04 portas - 05 Passageiros - 108 CV - Cor: Preta - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IVD 7398 - Chassis: 9BGJB75Z0EB203575 - Odômetro: 223.630 Km – Avaliação: O veículo não vem sendo usado a algum tempo, está em um estado geral ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

06	Automóvel Marca: Nissan - Modelo: Kicks SV CVT - Ano/Modelo: 2016/2017 - 04 portas - 05 Passageiros - 114 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXR9B97 - Chassis: 3N8CP5HD7HL485480 - Odômetro: 171.759 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso, vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral entre regular e bom. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 32.000,00
07	Espécie / Tipo: Passageiro / Micro-ônibus - Marca: Fiat - Modelo: Ducato Combinato - Ano/Modelo: 2004/2004 - 10 Passageiros - 103 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IMC 8459 - Chassis: 93W231K2141019385 - Odômetro: 314.050 Km – Avaliação: O veículo é considerado como sucata devido a diversos problemas existentes. O seu estado geral é péssimo. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 2.000,00
08	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Uno Way 1.0 - Ano/Modelo: 2014/2014 - 04 portas - 05 Passageiros - 75 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IVO 5614 - Chassis: 9BD195162E0583469 - Odômetro: 233.122 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso, vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 11.000,00
09	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Novo Voyage 1.0 - Ano/Modelo: 2014/2014 - 04 portas - 05 Passageiros - 76 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IVX 2888 - Chassis: 9BWD445U7ET215615 - Odômetro: 236.522 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso, vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral entre regular e bom. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 11.000,00
10	Automóvel Marca: GM / Chevrolet - Modelo: Prisma 1.4 MT LT - Ano/Modelo: 2016/2017 - 04 portas - 05 Passageiros - 106 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXP 6448 - Chassis: 9BGKS69V0HG194261 - Odômetro: 68.463 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso, vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral entre regular e bom. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 21.000,00
11	Automóvel Marca: GM / Chevrolet - Modelo: Prisma 1.4 MT LT - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05 Passageiros - 106 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina -	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

	Placa: IXZ 2380 - Chassis: 9BGKS69V0JG158284 - Odômetro: 349.042 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso, vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral entre regular e bom. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	
12	Equipamento: Pá Agrícola Dianteira Frontal Completa - Marca: Asus Implementos Agrícolas - Modelo: Brava 600 com concha de 2,15 m - Série: -BRV00251/19 - Cor: Cinza e Preto - Ano de Fabricação: 2019 – Avaliação: A pá agrícola dianteira frontal segundo informações do município nunca foi utilizada, ou seja, a mesma é “nova”, e, portanto, seu estado geral é ótimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 15.000,00
13	Retroescavadeira Randon - Modelo RK 406 - 4X4 - Ano/Modelo: 2013/2013 - Combustível: Diesel – Número de Série: >000DA406AMC4W4576< - Horímetro: 7.556 Horas – Avaliação: A retroescavadeira permanece em uso e vem sendo utilizada regularmente pelo município. Está em um estado geral entre regular e bom. Possui cabine aberta. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 50.000,00
14	Equipamento: Compressor de Ar - Marca: Schulz - Modelo: MSI 2,6 VL/40 - ½ HP - 1 Estágio - Série: - - Cor: Azul - Ano de Fabricação: - – Avaliação: O compressor de ar não vem sendo utilizado, está em um estado geral regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 400,00
15	Equipamento: Compressor de Ar - Marca: Motomil - Modelo: CMV 10PL/150 - 2 HP - 150 Litros - 140 lbf/pol² - Série: 1602769 - Cor: Amarela - Ano de Fabricação: 2016 – Avaliação: O compressor de ar não vem sendo utilizado, está em um estado geral regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 700,00
16	Equipamento: Motobomba de Água à Diesel com Filtro - Marca: Motor à Diesel Yanmar do Brasil S.A. e Filtro Arkal - Modelo: Motor Yanmar 3,5 CV e 1800 rpm Filtro 120 Mesh e Micron 130 - Série: Motor nº 7-11709 - Ano de Fabricação: - – Avaliação: A motobomba de água à diesel com filtro não vem sendo utilizada, está em um estado geral regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 700,00
17	PNEUS contendo os seguintes itens: 06 pneus marca Titan 17.5x25 E3/L3 16 lonas, 06 pneus marca Pirelli TG-01 900x20 borrachudos e 02 pneus marca Formula Driver	R\$ 18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

	900x20 lisos. Todos os itens são novos em ótimo estado de conservação, pois nunca foram usados pela administração.	
18	Lote de Sucatas, Mobiliários e Equipamentos , contendo os seguintes itens: 18 cadeiras quebradas, 6 mesas quebradas, 2 pés de mesas, 1 armação de carrinho de bebê, 1 cadeira de alimentação para bebês, 1 serra elétrica circular danificada, 1 motosserra danificada, 1 aspirador de pó vertical danificado, 1 cortador de grama vertical danificado e mais alguns itens diversos – Avaliação: Lote de sucatas e demais itens citados acima nas mais diversas condições.	R\$ 700,00
19	Lote de Sucatas de Aparelhos a Gás e Elétricos , contendo os seguintes itens: 1 jarra elétrica bak 220w inox, 1 jarra elétrica cadence 220 w inox, 1 aquecedor elétrico ventisol 220 w, 1 liquidificador power 2i 400w, 1 ar condicionado agratto, 1 microondas eletrolux 23 l, 1 liquidificador industrial, 1 forno elétrico, 4 aquecedores elétricos, 1 centrífuga, 4 rádios, 2 câmeras de monitoramento, 1 fogão industrial, 1 caixa de som, itens odontológicos e mais alguns itens diversos – Avaliação: Lote de sucatas e demais itens citados acima nas mais diversas condições.	R\$ 200,00
VALOR TOTAL		R\$272.700,00
Observação: Os dados dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas foram fornecidos pelo município de Monte Alegre dos Campos / RS, assim como as informações sobre o quanto os veículos, máquinas e equipamentos estão sendo utilizados pelo município nos últimos tempos também.		

2. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.

2.2 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

2.3 Os bens estarão expostos para visitação pública em dois endereços, sendo que os veículos estarão expostos à rua José Boeira de Vargas nº 800, Centro de Monte



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Alegre dos Campos, e os lotes de sucatas estarão expostos na Rua Geraldo Pavan, nº181, no Centro de Monte Alegre dos Campos/RS

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Para participar do certame, o interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou solicitadas pela central de atendimento nos telefones: **3003-5455 | 0800 730 5455.**

3.3. É de responsabilidade do particular, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- a. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- b. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- c. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

5. VEDAÇÕES:

5.1. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade alienante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por explo-



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- e. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA:

6.1. O licitante interessado em participar do leilão encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Ato contínuo, deverá ser declarado, em campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação:

- a. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- b. O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
- c. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

6.3. As informações declaradas no sistema na forma acima permitem a participação dos interessados no leilão e não constituem registro cadastral prévio.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

6.4. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto nessa cláusula, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

- a.** Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.

6.5. O valor final máximo de que trata o item 6.4 poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

6.6. O valor máximo parametrizado na forma do item 6.4 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

7.1. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, o prazo de lances será de 10 minutos, desde que não ocorra lances após o 8º minuto, caso ocorra esse será prorrogado por 02 minutos de forma sucessiva até que não haja mais lances.

7.2. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema, indicado no item 3 desse edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

7.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação dos participantes.

7.6. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

7.7. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do item 7, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

8. DOS LANCES:

8.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.3. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

8.4. Em caso de inobservância do disposto no item 8.3 poderá o bem voltar a ser apregoado em um novo leilão, desde que devidamente justificado pelo servidor designado.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

9.2. Definido o resultado do julgamento, o servidor designado irá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema.

9.3. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item 9.2.

9.4. Concluída a negociação o resultado será registrado no sistema.

9.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação

9.6. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

- a. Republicar o procedimento; ou
- b. Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

10.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 10.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

12.1. O servidor designado, após declaração do vencedor, encaminhará ao arrematante guia de arrematação.

12.2. A emissão de que trata o item 12.1 ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, no prazo de 2 (dois) dias úteis ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:

- a. Disposição diversa em edital;
- b. Arrematação a prazo; ou
- c. Outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.

12.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema ou para o e-mail oficial do setor de licitações do Município de Monte Alegre dos Campos, qual seja licita@montealegredoscamos.rs.gov.br.

12.4. Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

12.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

13. DA ENTREGA:

13.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

13.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

13.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, Entre os horários das 08h30min e 11h30min e das 13h até às 16h30min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;
- b. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

13.4. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

13.5. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

13.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Monte Alegre dos Campos exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

13.7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.8. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 13.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

13.9. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.



14. DAS IMPUGNAÇÕES:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem à Administração, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105/2015.

16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:

16.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.2. O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

16.3. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

17.2. Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

17.3. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Edital, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente Promotor do Leilão.

17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Monte Alegre dos Campos/RS, 06 de fevereiro de 2023.

José Volmir de Sá Tavares
Vice-Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ANEXO I

CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS.

EDITAL Nº 01/2024

*LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS.*

O Município de Monte Alegre dos Campos/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Onilton João Capelini** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE), inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- 1) O Senhor _____, foi vencedor do Item _____, do Leilão nº 01/2024, realizado no dia 28 de março de 2024, através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 2) O valor do lance foi de R\$ _____ (_____), foi pago por meio de guia de pagamento emitido pelo setor de tributos, diretamente na Secretaria de Finanças.
- 3) O bem arrematado constitui o item _____, com a seguinte descrição e detalhamento:
- 4) O Município de Monte Alegre dos Campos/RS transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do _____ descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.
- 5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monte Alegre dos Campos/RS, ____ de _____ de 2024.

Onilton João Capelini
Prefeito

Nome do arrematante
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ANEXO II

FOTOS E VALORES DE AVALIAÇÃO DOS LOTES

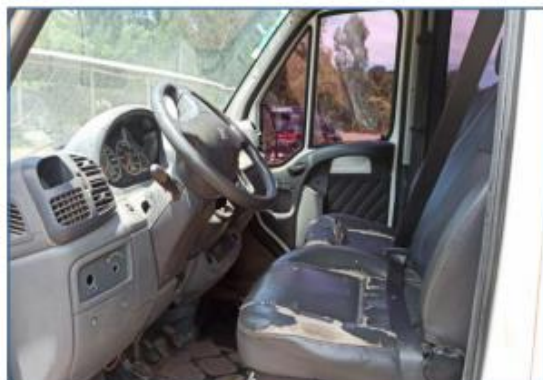
Segue, abaixo, fotos e valores de avaliação de todos os lotes dispostos no presente leilão, vejamos:

- **LOTE 01:** MICRO ÔNIBUS PEUGEOT BOXER CLASSY VAN – 16 PASSAGEIROS – ANO 2015/2016 – PLACA IXF 3340. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





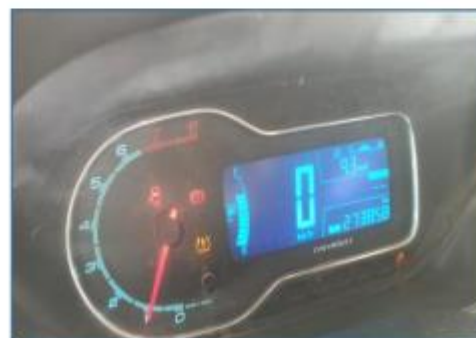
ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 02: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ – ANO 2017/2018 – PLACA IYD0762. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 03:** GM/CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT – ANO 2016/2017 – PLACA IXP1G70. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- LOTE 04: FIAT MOBI LIKE – ANO 2016/2017 – PLACA IXN 9873. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





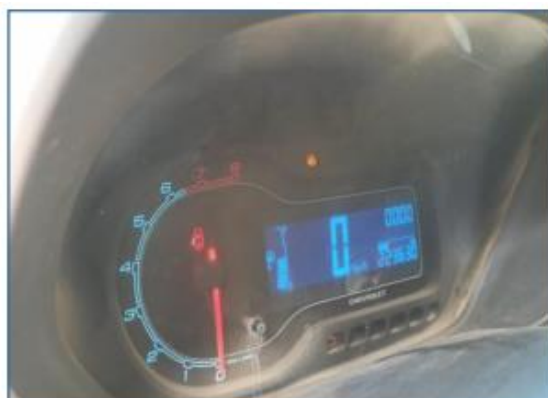
ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- LOTE 05: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT – ANO 2013/2014 – PLACA IVD 7398. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 06: NISSAN KICKS SV CVT – ANO 2016/2017 – PLACA IXR9B97. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS



Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 07:** MICRO ÔNIBUS IVECO COMBINATO – 10 PASSAGEIROS – ANO 2004/2004 – PLACA IMC 8459 – CONSIDERADO SUCATA. **VALOR DE AVA-LIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 08: FIAT UNO WAY 1.0 – ANO 2014/2014 – PLACA IVO 5614. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$11.000,00 (onze mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS



Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 09: VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.0 – ANO 2014/2014 – PLACA IVX 2888. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$11.000,00 (onze mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 10:** GM/CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT – ANO 2016/2017 – PLACA IXP 6448. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS



Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 11:** GM/CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT – ANO 2017/2018 – PLACA IXZ2380. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 12: PÁ DIANTEIRA FRONTAL COMPLETA – MARCA ASUS – MODELO BRAVA 600 COM CONCHA DE 2,15 M – ANO DE FABRICAÇÃO 2019. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 13:** RETROESCAVADEIRA RANDON – MODELO RK 406 – 4x4 – ANO 2013/2013. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 14: COMPRESSOR DE AR SCHULZ – MODELO MSI 2,6 VL/40 – ½ HP – 1 ESTÁGIO. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$400,00 (quatrocentos reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 15:** COMPRESSOR DE AR MOTOMIL – MODELO CMV 10PL/150 – 2HP – 150 LITROS – 140 LBF/POL² - ANO DE FABRICAÇÃO 2016. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 16:** MOTO BOMBA DE ÁGUA À DIESEL COM FILTRO – MOTOR À DIESEL YANMAR DO BRASIL S.A. E FILTRO ARKAL. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$700,00 (setecentos reais)





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 17:** PNEUS NOVOS. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

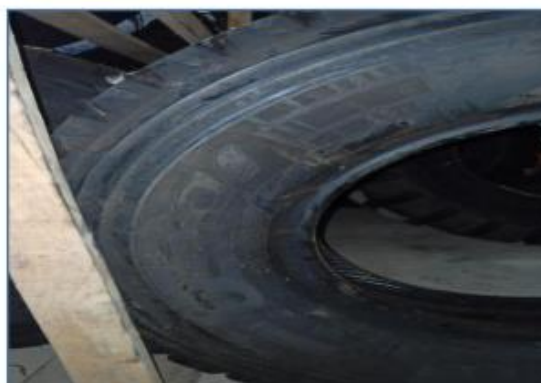
06 PNEUS NOVOS MARCA TITAN – 17,5x25 E3xL3





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

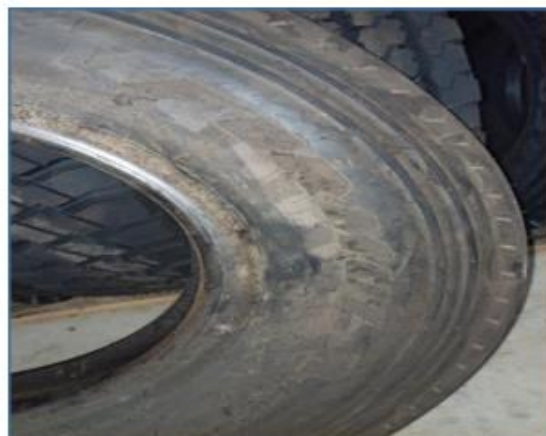
06 PNEUS NOVOS MARCA PIRELLI TG-01 – 900x20 BORRACHUDOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

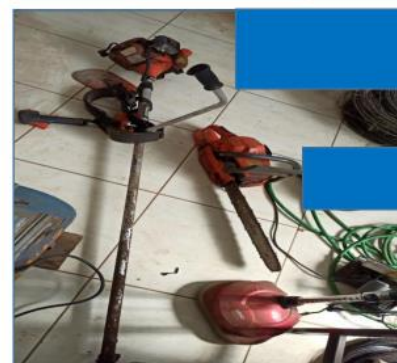
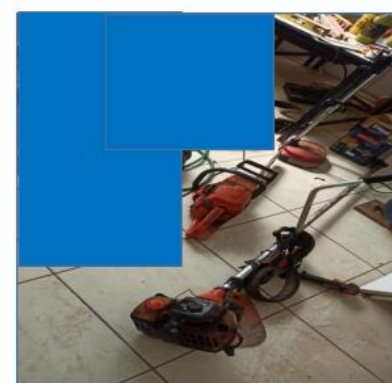
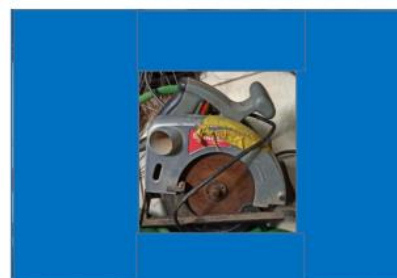
02 PNEUS NOVOS MARCA FORMULA DRIVER – 900x20 LISOS





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 18:** LOTE DE SUCATAS, MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)**



Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- **LOTE 19:** LOTE DE SUCATAS DE APARELHOS A GÁS E ELÉTRICOS E MAIS ITENS DIVERSOS. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)**





ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

